Assinado por: VIVIANE DE FATIMA BORGES:31878738801 (31878738801)
Data: 07/10/2026 09:27:33

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS 17

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

DECRETO No. 1022/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 494.871,48 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.02.02.09.272.1313.2025	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E SOCIAIS**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00070**	**6.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.1.9.0.13.00	**Obrigações Patronais - Ficha: 00071**	**110.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
02.02.03.04.123.0053.2027	**ATIVIDADES DOS SERVIÇOS DE TRIBUTAÇÃO E SIAT**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00076**	**24.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
02.03.01.10.122.0052.2029	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00081**	**13.759,63**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	13.759,63
02.03.02.10.302.0210.2040	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL TRANSPORTE DE DOENTES.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00124**	**20.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.03.02.10.303.0210.2046	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00138**	**195,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	195,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00140**	**800,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800,00
02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00211**	**105.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00213**	**8.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00216**	**17.000,00**
Justificativa:		

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

DECRETO No. 1022/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
02.04.01.12.361.0407.2069	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00221**	**15.000,00**
Justificativa:		
	Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
	Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.04.01.12.365.0401.2071	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227**	**112.000,00**
Justificativa:		
	Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.000,00
	Fonte: 1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
02.04.01.12.367.0463.2075	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00241**	**30.000,00**
Justificativa:		
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.05.01.15.451.0501.2088	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00295**	**181,39**
Justificativa:		
	Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	181,39
02.05.01.15.452.0504.2090	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00302**	**25.000,00**
Justificativa:		
	Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
02.06.01.06.181.0101.2106	**CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00367**	**4.475,46**
Justificativa:		
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.059,11
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.416,35
02.06.01.20.605.0669.2111	**PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS**	
3.3.9.0.31.00	**Premiações Cult., Artíst., Cient., Desp. e Outras - Ficha: 00407**	**3.460,00**
Justificativa:		
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.460,00
		494.871,48

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.03.01.10.122.0052.2029	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00086**	**14.754,63**
Justificativa:		

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	13.759,63
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	195,00
Fonte:	1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	800,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00090**	**20.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
Fonte:	1.500.000.1002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
02.03.04.08.244.0125.2051	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00163**	**116.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.04.01.12.122.0052.2064	**FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00203**	**71.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	24.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
Fonte:	1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
02.04.01.12.272.1313.2065	**OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00206**	**110.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	110.000,00
02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00212**	**8.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.000,00
02.04.01.12.365.0401.2071	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227**	**115.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	105.000,00
Fonte:	1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228**	**2.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.540.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00232**	**5.000,00**
Justificativa:		

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

DECRETO No. 1022/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

	Fonte: 1.500.000.1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.05.01.15.451.0501.2088	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRÂNSITO EM VIAS URBANAS MUNICIPAIS**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00294**	**181,39**
Justificativa:		
	Fonte: 1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	181,39
02.06.01.06.181.0101.2106	**CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00365**	**1.416,35**
Justificativa:		
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.416,35
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00368**	**3.059,11**
Justificativa:		
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.059,11
02.06.01.06.182.0052.2108	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DEFESA CIVIL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00399**	**25.000,00**
Justificativa:		
	Fonte: 2.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados	25.000,00
02.06.01.20.605.0669.2111	**PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00381**	**3.460,00**
Justificativa:		
	Fonte: 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.460,00
		494.871,48

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Setembro de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.10.01 11:28:21 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente na qual se torna necessário, por meio de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1023/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 1.168.436,26 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.04.01.12.361.0403.3025	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO BÁSICO.**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00219**	**863.908,56**
Justificativa:		
Fonte:	1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	567.000,00
Fonte:	1.571.000.0000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	199.975,23
Fonte:	1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.750,86
Fonte:	1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	79.182,47
02.04.01.12.365.0401.2071	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO BÁSICO INFANTIL.**	
3.1.9.0.04.00	**Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00227**	**17.443,80**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	17.443,80
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00228**	**36.002,19**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	36.002,19
3.1.9.0.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil - Ficha: 00229**	**1.872,04**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.1070 - Identificação do percentual aplicado no pagamento da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.872,04
02.04.01.12.365.0401.3028	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIP. ENSINO INFANTIL**	
4.4.9.0.52.00	**Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00238**	**49.209,67**
Justificativa:		
Fonte:	1.542.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	49.209,67
02.04.03.27.812.0721.3037	**OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESPORTIVAS.**	
4.4.9.0.51.00	**Obras E Instalações - Ficha: 00278**	**200.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	1.710.000.3210 - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais Transferência Especial dos Estados	200.000,00
		1.168.436,26

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1023/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o Excesso de Arrecadação apurado entre a arrecadação prevista e a realizada durante o exercício vigente conforme Artigo 43, Inciso II, § 3° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Setembro de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.10.01 11:29:37 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente por meio do uso de excesso de arrecadação.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1024/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R$ 2.762.573,29 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.01.01.04.122.0052.2013	**DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E ADMINISTRATIVOS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00042**	**6.262,59**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.262,59
02.02.02.04.122.0052.2016	**ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**	
3.1.9.0.94.00	**Indenizações E Restituições Trabalhistas - Ficha: 00050**	**7.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.500,00
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00052**	**4.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00056**	**31.430,91**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	14.519,60
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.311,31
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.600,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
02.02.03.04.123.0054.2028	**ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00079**	**9.500,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.03.01.10.122.0052.2029	**ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE.**	
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00089**	**5.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00090**	**89.034,12**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	89.034,12
02.03.02.10.301.0210.2032	**ATIVIDADES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF/ESF/NASF**	
3.3.5.0.34.00	**Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Ficha: 00098**	**902.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	832.000,00
Fonte:	2.605.000.0000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	70.000,00
02.03.02.10.301.0210.2033	**ATIVIDADES PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE-PACS.**	
3.1.9.0.11.00	**Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00103**	**60.000,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.604.000.0000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	60.000,00
02.03.02.10.302.0210.2042	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ODONTOLÓGICO**	

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

DECRETO No. 1024/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00130**	**3.913,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.913,00
02.03.02.10.303.0210.2045	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00136**	**265.505,64**
Justificativa:		
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	97.754,95
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	161.235,86
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.514,83
Fonte:	2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.03.02.10.303.0210.2046	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA VIVER MELHOR**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00138**	**5.015,08**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	5.015,08
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00140**	**12.917,14**
Justificativa:		
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.817,14
Fonte:	2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	100,00
02.03.02.10.305.0245.2048	**ATIVIDADES VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00149**	**1.620,00**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.620,00
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00150**	**18.356,21**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.318,70
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.994,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.617,51
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.426,00
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00151**	**37.010,50**
Justificativa:		
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.400,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.760,50
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.200,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.350,00
Fonte:	2.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	300,00
02.03.04.08.244.0125.2051	**MANUT. DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL.**	

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

DECRETO No. 1024/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00161**	**1.456,00**
Justificativa:		
Fonte: 2.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.456,00
02.03.04.08.244.0125.3020	**AQUISIÇÃO DE TERRENO E CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00168**	**143.192,30**
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	143.192,30
02.03.04.08.245.0125.2056	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICO**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00176**	**5.875,29**
Justificativa:		
Fonte: 2.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.813,41
Fonte: 2.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.061,88
3.3.9.0.36.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00178**	**139,45**
Justificativa:		
Fonte: 2.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	139,45
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00179**	**37.116,99**
Justificativa:		
Fonte: 2.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	16.249,00
Fonte: 2.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	380,59
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Fonte: 2.660.000.0000	- Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.487,40
02.04.01.12.122.0052.2061	**MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL.**	
3.3.9.0.14.00	**Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00194**	**3.436,00**
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	936,00
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00196**	**3.980,00**
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.490,00
3.3.9.0.46.00	**Auxílio - Alimentação - Ficha: 00200**	**1.700,00**
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	1.700,00
02.04.01.12.122.0052.3024	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**	
4.4.9.0.61.00	**Aquisição De Imóveis - Ficha: 00205**	**200.000,00**
Justificativa:		
Fonte: 2.755.000.0000	- Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	200.000,00
02.04.01.12.361.0251.2066	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. FUND.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00208**	**22.949,00**
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.0000	- Recursos não Vinculados de Impostos	22.949,00
02.04.01.12.361.0403.2067	**MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00209**	**17.918,88**
Justificativa:		

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

DECRETO No. 1024/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.918,88
02.04.01.12.361.0403.2068	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00217**	**223.000,00**
Justificativa:		
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	223.000,00
02.04.01.12.361.0407.2069	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR.**	
3.3.9.0.30.00	**Material De Consumo - Ficha: 00224**	**120.064,72**
Justificativa:		
	Fonte: 2.576.001.0000 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar (PTE) Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	16.569,36
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	7.495,36
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	78.000,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.000,00
02.04.01.12.365.0251.2070	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENS. INFANT.**	
3.3.9.0.32.00	**Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00226**	**10.079,75**
Justificativa:		
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	10.079,75
02.04.01.12.367.0463.2075	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATEND. ESPEC. MULTIPROF. - CAEM**	
3.3.9.0.34.00	**Outras Despesas de Pessoal Decor. de Terceirização - Ficha: 00243**	**20.390,00**
Justificativa:		
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	20.390,00
02.04.02.13.392.0473.2079	**APOIO REALIZAÇÃO DE CARNAVAL,FESTAS CIVICAS E POPULARES.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00257**	**8.000,00**
Justificativa:		
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.04.02.13.392.0473.2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00263**	**56.708,00**
Justificativa:		
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.440,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	25.000,00
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.268,00
02.04.03.27.812.0721.2081	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESPORTES.**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00275**	**2.040,00**
Justificativa:		
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.040,00
02.04.03.27.812.0721.3038	**CONSTRUÇÃO ÁREA DE LAZER.**	
4.4.9.0.61.00	**Aquisição De Imóveis - Ficha: 00280**	**100.000,00**
Justificativa:		
	Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
02.05.01.04.122.0052.2086	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS**	
3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00289**	**12.449,00**
Justificativa:		

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1024/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	12.449,00
02.05.01.15.452.0504.2090 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E OBRAS PÚBLICAS	
3.1.9.0.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha: 00302	**4.000,00**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
3.1.9.0.11.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Ficha: 00303	**6.000,00**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00307	**3.675,26**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	3.675,26
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00310	**24.192,85**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	6.746,80
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	17.446,05
02.05.01.15.452.0504.2091 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00313	**300,00**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
02.05.01.26.782.0710.2097 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00332	**68.200,00**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	21.900,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.900,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	34.900,00
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00333	**93.196,00**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	18.798,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	36.598,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.800,00
02.06.01.04.122.0052.2104 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GOVERNO E AGRICULTURA	
3.3.9.0.14.00 Diárias - Pessoal Civil - Ficha: 00355	**600,00**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	600,00
02.06.01.20.605.0669.2111 PROMOÇÃO DE EVENTOS AGROPECUÁRIOS	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00381	**9.100,00**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	9.100,00
02.06.01.26.782.0052.2114 MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRANSPORTES E OFICINAS MUNICIPAIS	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00390	**74.748,61**
Justificativa:	
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	43.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	29.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	2.748,61

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO No. 1024/2026 - LEI No. 1705/2025

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

3.3.9.0.39.00	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00391**	**29.000,00**
Justificativa:		
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
Fonte: 2.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
		2.762.573,29

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1° fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2° da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho-MG, 01 de Setembro de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623353647

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

Justificativa do decreto: A Administração para fazer frente as suas demandas diárias para atender a sociedade e seu plano de governo, para empenhar as despesas com base no que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/1964, fez-se necessário a suplementação de dotações orçamentárias para atender dotações com saldo insuficiente por meio do uso de superávit.

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO Nº 1025/2026

FAZ REMANEJAMENTO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 1o. - Fica autorizado remanejamento entre fontes de Recursos de Despesas integrantes do Orçamento Vigente de acordo com o detalhamento abaixo

FICHA ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO ORIGEM	FONTE DE RECURSO DESTINO	VALOR REMANEJADO
FICHA : 00090 ATIVIDADES ADMINISTRAÇÃO CENTRO DE SAÚDE. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**202** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	89.034,12
FICHA : 00130 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ODONTOLÓGICO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**202** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	3.913,00
FICHA : 00136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA. MATERIAL DE CONSUMO	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**202** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	161.235,86
FICHA : 00136 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA. MATERIAL DE CONSUMO	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**202** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	97.754,95
FICHA : 00194 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**201** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	936,00
FICHA : 00194 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO MUNICIPAL. DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**201** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	2.500,00

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO Nº 1025/2026

FAZ REMANEJAMENTO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

FICHA : 00209	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES MATERIAL DE CONSUMO	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**201** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	17.918,88
FICHA : 00217	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**201** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	223.000,00
FICHA : 00219	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ENSINO BÁSICO. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**119** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	**595** IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL (ETI) NA EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	79.182,47
FICHA : 00224	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR. MATERIAL DE CONSUMO	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**201** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	18.000,00
FICHA : 00224	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESCOLAR. MATERIAL DE CONSUMO	**200** RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	**201** IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	78.000,00
FICHA : 00238	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, MÓVEIS E EQUIP. ENSINO INFANTIL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**167** TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	**701** IDENTIFICAÇÃO DO PERCENTUAL APLICADO NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL (ETI) NA EDUCAÇÃO BÁSICA TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT	49.209,67

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

Prefeitura Municipal de Piranguinho

DECRETO Nº 1025/2026

FAZ REMANEJAMENTO DE FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ART. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 01 de Setembro de 2026

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647

Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.10.01 11:29:12 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO
CNPJ 18.192.906/0001-10

DECRETO Nº 1027/2026.

Anulação de restos a pagar referente ao exercício de 2023, 2024 e ‘2025 do município de piranguinho e das outras providências.

O Prefeito do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DECRETA**:

Art. 1º Fica anulado Restos a Pagar Processado e Não Processado, referente ao exercício de 2023, 2024 e 2025, das seguintes Notas de Empenhos:

EMPENHO	TIPO	VALOR		EMPENHO	TIPO	VALOR
4180/2025	Estimativo	3.696,98			Estimativo	
	Estimativo				Estimativo	
	Estimativo				Estimativo	
	Estimativo				Estimativo	
	Estimativo				Estimativo	
	Estimativo				Estimativo	
	Estimativo				Estimativo	
	Estimativo				Estimativo	
	Estimativo				Estimativo	
	SUBTOTAL	**3.696,98**			**SUBTOTAL**	**0,00**
					TOTAL	**3.696,98**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piranguinho, 01 de setembro de 2026.

PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Assinado de forma digital por PAULO RENATO GERMINIANI RIBEIRO:05623533647
Dados: 2026.10.01 11:28:48 -03'00'

Paulo Renato Germiniani Ribeiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO

Piranguinho/MG - Quarta-feira, 07 de Outubro de 2026 - **Edição** - 1213

LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026 – CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE PIRANGUINHO – CNPJ: 18.986.877-0001-69

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO – **1º TERMO DE ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2026** – CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE PIRANGUINHO – CNPJ: 18.986.877-0001-69 – **TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO E O CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE PIRANGUINHO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMAS ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, UNIDADES DE SAÚDE E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, EQUIPES APS, EQUIPE DE APOIO MULTIDISCIPLINAR.** Fica acrescido o valor de R$ 1.353.871,05(um milhão trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e setenta e um reais) ao Termo de Colaboração, perfazendo o total de R$ 4.093.871,05 (quatro milhões noventa e três mil oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos). O repasse será:
1ºparcela outubro 2026 (uma) parcela de R$ 338.467,76 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
2º parcela novembro 2026 (uma) parcela de R$ 338.467,76 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).
3º parcela Dezembro 2026 (uma) parcela de R$ 338.467,76 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)-
2º parcela 13º salário de R$ 338.467,76 (trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos). Conforme o plano de trabalho apresentado. Paulo Renato Germiniani Ribeiro - Chefe do Poder Executivo.